



Universidade do Oeste de Santa Catarina^(B2)

(Credenciada: Decreto Presidencial de 14/08/1996 (DOU: 15/08/1996). Recredenciada: Portaria n. 1.384 de 19/12/2018 (DOU: 20/12/2018, seção 1, pág. 126))
(Recredenciada para oferta de cursos na modalidade a distância pela Portaria n. 1.036 de 17/12/2021 (DOU: 20/12/2021, seção 1, página 178))

PORTARIA N. 16/UNOESC-R/2025

Nomeia a Coordenadora do Núcleo de Apoio Pedagógico (NAP) da Universidade do Oeste de Santa Catarina (Unoesc).

O Reitor da Universidade do Oeste de Santa Catarina - Unoesc, professor Ricardo Antonio De Marco, no uso das atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a professora **Scheila Lockstein**, para ocupar o cargo de Coordenadora do Núcleo de Apoio Pedagógico (NAP) da Universidade do Oeste de Santa Catarina (Unoesc), com as seguintes atribuições:

- a) acompanhar, avaliar e articular o desenvolvimento das políticas de ensino da Instituição;
- b) planejar e executar o Programa de Formação Continuada para os docentes;
- c) assessorar os cursos nas atividades de docência e na busca de alternativas metodológicas e inovações pedagógicas.
- d) atuar em conjunto com os Núcleos Docentes Estruturantes (NDEs) na elaboração, desenvolvimento, reestruturação e avaliação periódica dos Projetos Pedagógicos de Curso;
- e) planejar e implementar o Programa de Formação Continuada junto aos docentes e coordenadores de curso, a partir dos resultados da avaliação institucional, de modo a contribuir com o aprimoramento didático e metodológico e a implementação de práticas pedagógicas inovadoras;
- f) atuar de forma integrada ao Serviço de Apoio ao Estudante (SAE) e ao Núcleo de Acessibilidade e Inclusão (NAI), assessorando na oferta de cursos de nivelamento oferecidos aos acadêmicos ingressantes;
- g) orientar e acompanhar o trabalho dos coordenadores de curso, no âmbito da sua competência;
- h) assessorar a Direção na implementação de políticas de melhoria da qualidade do ensino;
- i) acompanhar os processos de reconhecimento e renovação de reconhecimento dos cursos.
- j) exercer as demais atribuições emanadas de órgãos superiores.



Universidade do Oeste de Santa Catarina^(B2)

(Credenciada: Decreto Presidencial de 14/08/1996 (DOU: 15/08/1996). Recredenciada: Portaria n. 1.384 de 19/12/2018 (DOU: 20/12/2018, seção 1, pág. 126))
(Recredenciada para oferta de cursos na modalidade a distância pela Portaria n. 1.036 de 17/12/2021 (DOU: 20/12/2021, seção 1, página 178))

Art. 2º Determinar que a dedicação à função será de 40h (quarenta horas) semanais, cuja remuneração se fará nos termos do Plano de Cargos, Salários e de Carreira dos Docentes da Unoesc, com adicional de função de acordo com a Resolução nº40/CONS.ADM/FUNOESC/2014, art.4º, inciso XII, podendo desempenhar até 08h (oito horas) semanais em atividades acadêmicas, devendo essas horas serem computadas nas horas remuneradas do cargo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Joaçaba/SC, 17 de fevereiro de 2025.

Ricardo Antonio De Marco
Reitor da Unoesc